



O DIREITO À MORADIA E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

Autor(res)

Ana Maria Foguesatto
Bernardo De Quadros Monçalves
Lauryn Luiza Pires Felice
João Vitor Fioravante Benvegno
Thaiza Machado Pereira
Diogo Ricardo Martins Balestra

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE DE DIREITO DE URUGUAIANA - ANHANGUERA

Introdução

O presente trabalho destina-se à análise da conexão entre o direito à moradia e a reforma agrária no Brasil, tendo como pilar o princípio da função social da propriedade. Além da repercussão geral do tema, que se manifesta nos contínuos conflitos por terra no campo e pela ocupação de espaços nas cidades.

A Constituição Federal de 1988, promulgada no processo de redemocratização do país, tem como fundamento estabelecer a proteção universal dos direitos sociais, sendo grande responsável por dar impulso a legislações visando combater um histórico de concentração de terras e de profunda desigualdade social.

Dentre os princípios fundamentais resguardados na CF/88, encontra-se a função social da propriedade e o direito à moradia, garantindo a equidade entre os cidadãos.

Este estudo apresenta os conceitos e realiza uma análise histórica e jurídica sobre a evolução do princípio da função social na legislação brasileira. Abordando os desafios para sua efetivação como instrumento de justiça social.

Objetivo

Analisar, por meio de pesquisa bibliográfica e doutrinária, como o princípio constitucional da função social da propriedade articula e fundamenta as políticas de moradia e de reforma agrária no Brasil. O estudo visa a expor a importância deste dispositivo, previsto na Constituição de 1988, para a concretização de direitos sociais e a redução das desigualdades socioespaciais no país.

Material e Métodos

A metodologia adotada nesta pesquisa baseia-se no método de abordagem hipotético-dedutivo e na pesquisa bibliográfica exploratória. Para a construção do estudo, realizou-se levantamento e análise de obras doutrinárias e da legislação pertinente, estabelecendo a fundamentação teórica necessária. A busca por materiais foi realizada principalmente na plataforma Google Acadêmico, complementada pela leitura de livros, doutrinas e normas



jurídicas.

Resultados e Discussão

Os resultados da análise apontam para uma realidade contraditória no Brasil. Dados recentes revelam um déficit habitacional de 6,2 milhões de moradias. Esse cenário se torna ainda mais complexo quando se observa que, no mesmo período, existiam mais de 11 milhões de domicílios vagos no país.

Desta maneira, fica evidente que, como afirma Boulos (2012, p. 17), “há mais casas sem gente do que gente sem casa”. Essa situação expõe a falha na aplicação da função social da terra, pilar da Constituição que deveria garantir que a propriedade sirva à coletividade.

A concentração fundiária, herança da Lei de Terras de 1850, impede que esse princípio se efetive, gerando um êxodo rural que pressiona os centros urbanos. A modernização da agricultura estimulou essa migração, resultando no crescimento das favelas. Nesse contexto, movimentos como o MST surgem como atores importantes na luta pela reforma agrária e pelo direito à moradia, pressionando pela efetivação da lei.

Conclusão

A fundação do direito à moradia digna advém de batalhas sociais e se apoia na função social da propriedade. No momento que o Estado falha, como evidência a especulação imobiliária, a atuação dos movimentos sociais torna-se essencial para pressionar por um sistema mais justo e igualitário, onde a terra cumpra seu propósito coletivo.

Referências

MOYSÉS RODRIGUES, Arlete. O direito à moradia e as políticas públicas de moradia no Brasil. *Revista Ciência Geográfica*, 2025. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/cienciageografica/article/view/4167>. Acesso em: 05 set. 2025.

ERIC TAVARES BATISTA, P. . A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DIREITO À MORADIA DIGNA. *Humanas em Perspectiva*, 2025. Disponível em: <https://periodicojs.com.br/index.php/hp/article/view/2515>. Acesso em: 05 set. 2025.

QUE. Pesquisa aponta que o déficit habitacional brasileiro está em 5,9 milhões de unidades - Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1164400-pesquisa-aponta-que-o-deficit-habitacional-brasileiro-esta-em-59-milhoes-de-unidades/>. Acesso em: 03 set. 2025.

Guilherme, Boulos. *Por que ocupamos? Uma introdução à luta dos sem-teto*. São Paulo: Scortecci, 2012.